



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.854, de 10 de outubro de 2019.

Regulamenta o Programa Municipal de Premiação ao CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES AÇORIANOS”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.269, de 07 de outubro de 2019,

DECRETA:

I – OBJETIVO

Art.1º Regulamenta o Programa Municipal de Premiação ao **CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES AÇORIANOS”**.

Art.2º O objetivo do Concurso Fotográfico é de sensibilizar e despertar a atenção dos participantes para as belezas locais, bem como de revelar talentos em fotografia no município de Taquari, assim sendo, o Conselho de Cultura, juntamente com a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo da Administração Municipal promovem a 1ª edição do Concurso Fotográfico “**OLHARES AÇORIANOS**”.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O 1º Concurso Fotográfico “**OLHARES AÇORIANOS**” é aberto à comunidade de Taquari com inscrição gratuita.

Art. 4º O participante poderá registrar imagem digital de objetos, paisagens, gastronomia, prédios ou meios culturais açorianos junto ao município de Taquari.

Art. 5º Esta iniciativa tem o propósito de despertar a consciência sobre a valorização e importância da preservação da cultura AÇORIANA EM TAQUARI, firmando a Identidade Cultural do município.

Art. 6º O participante enviará 01 (uma) imagem fotográfica digital.

III- DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição - endereço digital imprensa@taquari.rs.gov.br entre os dias 10 de outubro a 10 de novembro, com segue:

I- Acessar www.taquari.rs.gov.br;

II- Clicar no banner em destaque na página principal;

III- Fazer download do link

FICHA DE INSCRIÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMAGEM

IV- Preencher e assinar;

V- Digitalizar

FICHA DE INSCRIÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMAGEM

RG e CPF



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 8º Enviar para endereço eletrônico imprensa@taquari.rs.gov.br, finalizando a inscrição para participar do 1º Concurso Fotográfico “Olhares Açorianos”.

Art. 9º O Concurso Fotográfico irá gerar um importante *Arquivo Visual* para o Município, cujas imagens participantes poderão ser utilizadas em exposições, folders, cartazes, calendários, agendas ou outras formas de divulgação do município de Taquari.

Art. 10. IMPORTANTE: Caso o participante seja *menor de idade*, o Termo de Permissão de Uso de Imagem deverá se assinado pelo responsável legal, acompanhado da documentação do mesmo.

IV – DO MATERIAL

Art.11. Somente serão aceitas imagens digitais, sendo desclassificadas as imagens fotográficas impressas.

§ 1º A imagem deverá ser enviada para o endereço eletrônico imprensa@taquari.rs.gov.br no formato JPG, com mínimo 5MB (cinco Mega Bits).

§ 2º Na caixa de texto do e-mail deve constar o nome do participante conforme registrado na ficha de inscrição, e justificativa da açoraneidade da imagem.

Art. 12. O participante deve nomear o arquivo (título da obra) com nome completo.

Art. 13. Será aceita imagem digital colorida, e preto e branco.

Art. 14. Não serão aceitas imagens digitais que apresentem interferências eletrônicas ou montagens, colagens, portanto qualquer forma de manipulação.

Art. 15. Não serão aceitas imagens digitais com presença humana, sendo automaticamente desclassificada.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

V – DO JULGAMENTO

Art. 16. As imagens digitais serão analisadas por uma comissão julgadora, composta por 03 (três) profissionais do segmento fotográfico (currículos em anexo), a saber:

- I- MIKE MACIEL – Ilha Terceira – Açores – Portugal;
- II- ROGÉRIO – Porto Alegre – RS;
- III- ALICE ALMEIDA SULZBACH – Taquari – RS.

Art. 17. Todas as imagens digitais serão analisadas pela comissão julgadora resultando em 13 (treze) selecionadas.

Art. 18. A seleção das imagens digitais levará em consideração os seguintes critérios:

- I- Aspecto estético;
- II- Mensagem transmitida pelo fotógrafo;
- III- Relação com os aspectos históricos dos povoadores açorianos;
- IV- Relação com aspectos arquitetônicos;
- V- Relação com os meios culturais, arte, artesanato, gastronomia típica e patrimônio açoriano;
- VI- Relação com a representação da influência açoriana em Taquari.

Art. 19. VOTAÇÃO POPULAR - As 13 (treze) imagens selecionadas serão publicadas no facebook.com/prefeiturataquari para votação popular. A imagem com maior número de curtidas será a vencedora.

Parágrafo Único. As 13 imagens selecionadas pelos julgadores, automaticamente, farão parte do material publicitário CALENDÁRIO DE EVENTOS DE TAQUARI/2020 - “OLHARES AÇORIANOS”, e a mais votada pelo público internauta receberá a premiação máxima, além de estar na capa do referido material publicitário.

Art. 20. A premiação será realizada no 28º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA, com data e local a ser definidos posteriormente.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 21. As 13 imagens selecionadas farão parte da “**Exposição OLHARES AÇORIANOS**”, sob a curadoria do Conselho de Cultura de Taquari e Coordenação de Cultura da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 22. O vencedor será comunicado por e-mail.

Art. 23. A Premiação será:

I- (treze) imagens selecionadas pelos julgadores:

- a) Workshop fotográfico - Estúdio de Fotografa Alice Sulzbach;
- b) Imagem impressa ampliada;
- c) Certificado de participação.

II- Imagem com maior votação popular:

- a) Workshop fotográfico - Escola Câmera Viajante (Porto Alegre);
- b) Imagem impressa ampliada;
- c) Certificado de participação;
- d) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - CRONOGRAMA

Art. 24. A 1ª edição do Concurso Fotográfico “**OLHARES AÇORIANOS**”, seguirá o seguinte cronograma:

I- Inscrição – site prefeitura – data 10 de outubro a 10 de novembro de 2019;

II- Recepção de Imagens - a partir da inscrição;

III- Julgamento – 15 a 25 de novembro de 2019;

IV- Votação Popular – 26 de novembro a 13 de dezembro de 2019;

V- Exposição – 01 a 15 de dezembro de 2019;



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

VI- Premiação - 28º Natal Açoriano Em terra Gaúcha - 14 de dezembro de 2019.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Todas as imagens fotográficas, premiadas ou não, farão parte do Arquivo Visual do Município, podendo ser utilizadas, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachê, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar o nome do autor da imagem.

Parágrafo Único. De forma gratuitamente e por tempo indeterminado, o autor deverá ceder todos os direitos autorais ou quaisquer indenizações pertinentes ao uso das imagens fotográficas ao órgão público municipal Executivo.

Art. 26. As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora - Conselho de Cultura e Coordenação de Cultura, em caráter irrecorrível.

Art. 27. A assinatura do participante na ficha de inscrição comprova sua adesão ao Regulamento da 1ª edição do Concurso Fotográfico “**OLHARES AÇORIANOS**”.

Art. 28. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento causará, a critério da organização, a desqualificação da imagem digital inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**